

POLÍTICA AGRÁRIA NO BRASIL: UMA ANÁLISE SITUACIONAL E SOCIOAMBIENTAL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

Matheus Quintão Braga¹

Juliana Ferreira Lorentz¹

Jéssica Ferreira¹

Rafael Carvalho Nogueira da Gama¹

Bruno Silva Henriques¹

José Ubiratan Rezende Santana²

Maria Lúcia Calijuri¹

RESUMO

Este manuscrito procurou abordar a situação da política agrária no Brasil, com foco nos projetos de assentamento. Inicialmente, traçou-se um histórico das políticas de distribuição de terras que moldaram o cenário atual. Os dados foram apresentados considerando biomas, estados, tamanho e áreas vulneráveis. Os governos Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva se destacam com a maior criação de projetos de assentamento (atendendo 476.000 e 614.093 famílias, respectivamente). A Amazônia lidera na quantidade de assentamentos (2.583) e famílias assentadas (518.025), seguida pela Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pampa, enquanto o Pantanal possui 35 assentamentos e 2.851 famílias. Assentamentos com menores áreas encontram-se no Nordeste e Sul. Médios distribuídos, principalmente, no centro-norte e grandes na região Norte. Há 7.411 assentamentos em áreas vulneráveis, expondo famílias a riscos socioambientais.

Palavras-chave: reforma agrária – agricultura familiar – projetos de assentamento – INCRA – espacialização dos assentamentos.

ABSTRACT

The manuscript addressed the situation of agrarian policy settlements in Brazil, with a focus on settlement projects. Initially, a history of land distribution policies was traced, which shaped the current scenario. Data were presented considering biomes, states, size and vulnerable areas. The governments of Fernando Henrique Cardoso and Luís Inácio Lula da Silva stand out for the highest creation of settlement projects (serving 476,000 and 614,093, respectively). The Amazon leads in settlements (2,583) and families (518,025), followed by the Caatinga, Cerrado, Atlantic Forest and Pampa, while the Pantanal has 35 settlements and 2,851 families. Smaller settlements are in the Northeast and South, medium distributed mainly in the center-north and large in the North region. There are 7,411 settlements in vulnerable areas, exposing families to socio-environmental risks.

Keywords: agrarian reform – family farming – settlements projects – INCRA – settlements specialization.

¹ Universidade Federal de Viçosa.

² Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

INTRODUÇÃO

A busca pela distribuição justa de terras não é algo recente, sendo datada desde os períodos remotos como no caso da Roma Antiga, suas sete leis agrárias e as lutas camponesas contra os sistemas feudais (GUIMARÃES; MEDEIROS, 2009). Desde então, inúmeras reformas e revoluções agrárias aconteceram no mundo, espalhadas pelos continentes e abrangendo diversos países. Devido a esta amplitude Stedile et al. (2020) definiram diferentes tipologias de reformas, cada uma com suas próprias características e processos de mudança. Dentre as principais se encontram a Reforma Agrária Clássica, a Radical e a Popular.

A Reforma Agrária Clássica, ocorrida no princípio da industrialização (Período Clássico), teve a luta pela distribuição da terra e a valorização da pequena produção viabilizadas pelo Estado, de maneira a impulsionar o mercado interno. Este tipo de reforma ocorreu de forma ampla e massiva nos países industrializados da Europa Ocidental e nos Estados Unidos (CORRÊA, 2018; STEDILE, 2020), sendo que neste último, foi realizada como meio de propiciar o desenvolvimento do capitalismo e a colonização de terras. Após a guerra de independência o desenvolvimento do sistema capitalista foi baseado em pequenas propriedades, possíveis de serem adquiridas por ótimos preços. Alguns anos depois eclodiu a guerra civil americana, funcionando como um marco divisor no país, sendo antiescravista e distribuidor de terras de forma gratuita entre pequenos proprietários como meio de colonização do oeste (OLIVEIRA, 2007).

A Reforma Agrária Radical pode ser caracterizada pela distribuição da terra por parte dos próprios camponeses e trabalhadores rurais, excluindo o papel do Estado, sendo amplamente popular. Como exemplo deste tipo de reforma agrária, cita-se a do México, onde a distribuição das terras aconteceu para todos que desejavam cultivar, não excluindo ou privilegiando ninguém, e a da Bolívia, que representou um marco para os movimentos sociais do país que almejavam o atendimento de suas reivindicações (GIMENEZ, 2014; RIZZI, 2016; STEDILE, 2020).

A Reforma Agrária Popular está centrada na distribuição em massa das terras aos camponeses, envolvendo diretamente governos, garantindo condições de dignidade e emancipação humana e não afetando diretamente o sistema de produção capitalista. Esta tipologia de reforma está associada à China, Egito e Nicarágua (STEDILE, 2012, 2020).

O maior exemplo de Reforma Agrária Popular é a Chinesa. A mudança neste país começou em meados dos anos 50, quando possuía uma população majoritariamente camponesa e, desta maneira, os governantes viram o campesinato como a classe social mais importante para a ocorrência de um processo revolucionário. O governo, então, promoveu grandes reformas agrárias, dividindo as terras agricultáveis, e de maneira igualitária, entre a população camponesa e, assim, milhões de pessoas passaram a ter controle sobre a terra e a produção. Passado um tempo, o Estado chinês retira o direito de posse das terras e passa a trabalhar com o cooperativismo. E como último grande ato agrário realizado pelo governo, após 1978, houve uma nova repartição das terras, que ainda pertenciam ao Estado, mas que os agricultores possuíam autonomia de gestão dentro do terreno (BARBIERI; ZAGO, 2020).

No Brasil não há um consenso sobre a realização de uma reforma agrária. A questão agrária, a partir de uma avaliação da Constituição Federal de 1988, é baseada na proposta popular, vista

como uma política de assentamentos rurais, onde o governo cria programas de inserção de famílias no campo, desapropriando terras improdutivas, comprando ou utilizando terras de domínio público (STEDILE, 2020). Desta forma, a Reforma Agrária é definida como o conjunto de ações que buscam a melhor distribuição da terra, por meio de mudanças na sua posse, visando atender aos princípios de justiça social e aumentar a produtividade agrícola de forma sustentável (BRASIL, 1964; INCRA, 2020). Tais ações devem ser realizadas por meio do reordenamento fundiário e implementação de Políticas Agrícolas, que visam apoiar a produção agropecuária nas propriedades rurais - DECRETO nº 55.891/65 (BRASIL, 1965). Em essência, a Reforma Agrária visa alcançar a justiça social e proporcionar aos trabalhadores rurais o acesso à terra e aos meios de produção, além de garantir a segurança jurídica das propriedades (ORDÓÑEZ GUERRERO et al., 2016).

Com isso, tem-se na política de reforma agrária brasileira uma reformulação das normas e diretrizes da estrutura agrária, com a valorização do trabalhador rural, por meio de sua mão de obra, visando o aumento da produtividade agrícola com o uso racional e sustentável da propriedade, garantindo, assim, o acesso à terra por quem realmente deseja produzir e desfrutar do que lhe foi concedido (RIBEIRO, 2019; SOBREIRO FILHO et al., 2019; STEDILE, 2020).

Influenciado pela importância das políticas de reforma agrária e pelo tempo em que esta vem sendo executada, este trabalho almeja avaliar a distribuição espacial dos projetos de assentamento reconhecidos pelo INCRA, bem como a condição dos seus beneficiários.

METODOLOGIA

Para atender aos objetivos deste trabalho seguiu-se a metodologia apresentada na Figura 1. Num primeiro momento, com base em pesquisas na literatura elaborou-se uma linha do tempo da distribuição de terras no país, desde o período colonial até o mandato presidencial iniciado em 2019. Com base em dados tabulares e vetoriais, de projetos de assentamentos reconhecidos pelo INCRA, realizou-se uma combinação destes, objetivando identificá-los e conhecer a sua distribuição espacial pelo território nacional.

Devido às diferentes fontes e formatos de informação, foi necessário, após selecionar e obter os dados utilizados nesta pesquisa, compilá-los, agregando e transformando as informações em uma fonte confiável para as avaliações realizadas. A Figura 1 apresenta, em um esquema de fluxograma, as fontes de dados, bem como os tipos de informações utilizadas para a elaboração deste panorama.



Figura 1 - Fluxograma de aquisição e processamento de dados.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PROPRIEDADE TERRITORIAL NO BRASIL

A trajetória da política agrária no Brasil é complexa e abrangente, caracterizada por transformações moldadas ao longo do tempo e, influenciadas por uma diversidade de elementos de ordem econômica, social e política. No contexto brasileiro existem especialistas e autores que definem a existência de uma política de reforma agrária lenta e social (CABRAL, 2021; LEITE et al., 2021; LOPES; OLIVEIRA, 2021), enquanto outros negam a reforma agrária propriamente dita, afirmando que este tema é muito mais teórico do que prático, defendendo a presença de uma política agrária pontual e corretiva (MEDEIROS, 2018; SILVA, 2014). Este trabalho manteve o seu foco na política de reforma agrária, lenta e social, pautada na implantação de projetos de assentamento e poucas políticas assistenciais.

Com a chegada dos portugueses ao Brasil surgiram os primeiros incentivos à ocupação do território, onde a propriedade da terra já é patrimônio público, pertencente à coroa portuguesa (NAKATANI; FALEIROS; VARGAS, 2012). O sistema implementado para o incentivo à ocupação das terras foi o de capitania hereditárias. Neste sistema cabia aos donatários estimular o povoamento, distribuir terras e administrar a porção que lhe foi cedida (PEDROZA, 2018). Ainda respeitando-se as diretrizes de ocupação portuguesas, os proprietários de terra eram obrigados a lavrá-la e, caso não o fizessem, deviam doar a quem quisesse (PINHEIRO FILHO, 2016). Desta forma, surge o sistema sesmial baseado na doação, pelos donatários das Capitania Hereditárias, de parte da sua terra, mediante aprovação régia. O insucesso das capitania levou o Governo Geral

(estabelecido em 1548) a seguir com o sistema de sesmarias, cabendo aos sesmeiros os devidos tratos culturais; a marcação de suas divisas e o pagamento do foro à Coroa (PINHEIRO FILHO, 2016).

Com base no incentivo à imigração, e com imigrantes vindos de diversas partes do mundo, o Império, para impedir o acesso à terra por pessoas que não tinham recursos suficientes para mantê-la, instituiu a Lei de Terras (nº 601/1850), que introduziu o sistema de propriedade privada, estabelecendo assim um mercado livre de terras. Esta foi a primeira mudança na política agrária brasileira (GIRARDI; FERNANDES, 2008).

No início do século XX, houve um dos primeiros momentos favoráveis à aplicação de uma Reforma Agrária (RA) no Brasil. Neste momento, iniciou-se o processo de industrialização do país e, como consequência, a necessidade de expansão do mercado interno. Neste contexto, a concentração fundiária foi reconhecida como um obstáculo ao desenvolvimento do capitalismo, uma vez que a democratização da terra dinamiza a economia (MIRALHA, 2006). No entanto, de acordo com Miralha (2006), a crise de 1929 e o declínio do café levaram à diversificação da agricultura brasileira com a formação de novos centros de produção agropecuária e inovações tecnológicas no setor, sem considerar tal democratização.

A revolução de 1930 contribuiu para o colapso do sistema dominante de oligarquias, com a classe média e os trabalhadores industriais urbanos se tornando parte das lutas políticas. Em 1934, foi promulgada a Constituição, que contemplava em seu texto questões relacionadas à vida rural, como a desapropriação de terras por necessidade ou utilidade pública, mediante prévia e justa indenização; regulamentação do trabalho agrícola para fixação das pessoas no campo; organização de colônias agrícolas; posse adversa; manutenção de escolas, por empresas agrícolas, localizadas longe dos centros escolares. Esta constituição foi substituída pela de 1937, mais voltada para as questões urbanas. Somente após a Segunda Guerra Mundial, a Constituição de 1946 repetiu as disposições da Constituição de 1934 (GASPAR, 2009).

Na década de 1950, o *boom* da industrialização trouxe consigo a abertura de novas rodovias, implantação de hidrelétricas, indústrias de base (siderurgia, petróleo, automóveis) e, conseqüentemente, a concentração de renda aumentou de forma desigual, com a expansão, no meio rural, de lavouras comerciais que atingiam terras ocupadas por pequenos produtores (CARVALHO, 2002). Surgiram, então, as Ligas Camponesas e os sindicatos rurais, e cresceram as manifestações favoráveis à implantação da reforma agrária, como forma de mudar o regime fundiário (ROCHA; CABRAL, 2016).

Os temores da burguesia agrária em relação à RA iniciaram na década de 40 e, ganharam força na década de 60, durante o governo Jânio Quadros que, em seu pequeno período na presidência, estabeleceu uma comissão para discutir a questão agrária no país (SILVA et al, 2012). Ao orientar a criação dos primeiros mecanismos de apoio à reforma agrária e, conseqüentemente, à desapropriação de terras, configurou-se, no Congresso, uma divisão entre a parcela de apoio ao governo, também formada por proprietários de terras (MIRALHA, 2006). Em prol da luta pela reforma agrária, em 1961, ocorreu o Congresso Camponês de Belo Horizonte, um evento que reuniu não só lavradores e trabalhadores agrícolas de diferentes regiões do país, mas também lideranças políticas, como o presidente da república João Goulart (MEDEIROS, 2018). A partir de então, desencadeou-se uma polarização política no plano nacional e lutas locais, a exemplo no Rio de

Janeiro, onde as ações coletivas de ocupação começaram a ser mais frequentes (MEDEIROS, 2018). No ano de 1962, como parte de reivindicações de camponeses, foi criada a Superintendência de Reforma Agrária (SUPRA), órgão estatal responsável pelo planejamento e execução da reforma agrária no país (NORDER, 2014). Já o Estatuto do Trabalhador Rural, lançado em 1963, durante o governo de João Goulart, passou a garantir ao homem do campo o direito ao salário-mínimo, férias e descanso remunerados, aviso prévio e indenização em caso de demissão.

No final de março de 1964, a insatisfação de setores da elite brasileira com as reformas de base apoiadas por João Goulart, culminou no golpe militar de 64. Este golpe de Estado representou efeito marcante na questão agrária do Brasil, onde a maior parte das reformas propostas foram descontinuadas (LERRER, 2023). No dia 30 de novembro de 1964 foi promulgada a Lei nº 4.505 que deu origem ao Estatuto da Terra. A partir desta lei, foi criado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), responsável pela reforma da estrutura fundiária, e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), voltado para o processo de colonização. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), surgiu em 1970 para absorver as funções do IBRA e do INDA (RIBEIRO, 2019). A questão fundiária ganhou certa importância e justificou-se na construção de grandes rodovias (Transamazônica, Perimetral Norte, Cuiabá-Santarém), por meio do Programa de Integração Nacional (PIN), na intenção de uso de terras devolutas, pertencentes à União e aos estados, em uma política de colonização para trabalhadores em terras de áreas críticas e tensão social no meio rural (ABREU, 2009).

As primeiras pesquisas realizadas (iniciadas pelo IBRA e concluídas pelo INCRA) demonstraram a predominância do latifúndio, sem cultivo intensivo, e que impedia o acesso de milhões de trabalhadores à terra e à produção. As pequenas propriedades eram responsáveis pelo maior volume da produção brasileira de alimentos. Constatou-se que as ações dos governos militares serviram apenas para fortalecer o latifúndio tradicional, além de permitir o desenvolvimento do latifúndio moderno - grandes empresas nacionais e multinacionais, apropriando-se de terras de posseiros e comunidades indígenas (GASPAR, 2009).

A instauração da ditadura civil-militar em 1964 provocou um rearranjo político das frações de classe que dominavam o aparelho do Estado e que produziu uma nova convergência de interesses políticos, econômicos e sociais entre a burguesia industrial-urbana e os grandes latifundiários em profunda associação ao Estado autoritário capitaneado pelos militares (PRIETO, 2017). Durante o regime militar, por meio da atual Constituição, o direito de propriedade foi garantido, mas com um limite legal (SILVA E SOUZA et al., 2012): a terra, mesmo sob posse de um titular, tinha características que impossibilitavam possuí-la de forma irrestrita.

Com o fim do regime militar e a promulgação da Constituição de 1988, a função social da terra foi legitimada, garantindo direitos aos ruralistas e movimentos sociais (ROCHA; CABRAL, 2016). Desde então, o direito sobre a propriedade deixou de ser absoluto e passou a ser compromisso do proprietário estabelecer uma função social para sua propriedade que, de acordo com a lei maior, incluiu o uso racional e produtivo da terra, além, do cumprimento das leis trabalhistas e ambientais (LEITE, et al., 2021). Após o declínio do governo autoritário, e com a Constituição de 1988, o direito das organizações sociais dos agricultores, juntamente com a possibilidade de reivindicar mudanças no regime de uso e posse da propriedade foi restabelecido (RIBEIRO, 2016).

Em 1996, dezenove trabalhadores rurais sem-terra do estado do Pará foram mortos pela polícia militar. Este evento ficou conhecido como o “Massacre do Eldorado dos Carajás”, ocorrido em meio ao processo de mobilização destes trabalhadores, que reivindicavam o cumprimento do artigo 184 da Constituição Federal pelo Estado, ao apontar a existência de um latifúndio improdutivo na região (BARREIRA, 1999). Isto ocorreu no governo FHC e serviu de gatilho para inúmeras ações relacionadas à reforma agrária (MEDEIROS, 2003).

No período FHC, de 1995 a 2002, a reforma visava a redução dos conflitos e combate à pobreza no meio rural, tendo caráter social, mas também agrário, por meio da implementação de fundos de apoio à terra e aos trabalhadores rurais (SAUER, 2010). A partir de 2003, o governo Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), fortemente apoiado pelos movimentos sociais, teve como foco o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo ao agronegócio (ROCHA; CABRAL, 2016), dando continuidade ao caráter social da reforma agrária. Neste período, foi criado o programa nacional de crédito fundiário e implementado o segundo Plano Nacional de Reforma Agrária (SAUER, 2010).

Nos últimos três governos, a questão da reforma agrária vem perdendo força. Nos governos Dilma Rousseff (2011 – 2016), o número de novas famílias assentadas caiu significativamente. O governo de Michel Temer (2016 – 2018), além de extinguir o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), dificultando a reforma agrária em vários aspectos, não priorizou a criação de novos assentamentos (MATTEI, 2018). O governo do presidente Jair Bolsonaro (2019-2022) vinculou o INCRA ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sem a criação de assentamentos federais (INCRA, 2020). Na Figura 2 apresenta-se a linha do tempo com os principais marcos no âmbito da política de distribuição de terras brasileira. Esta política vem sofrendo diversas modificações ao longo das décadas, tendo por característica ser ou não priorizada por cada governo.

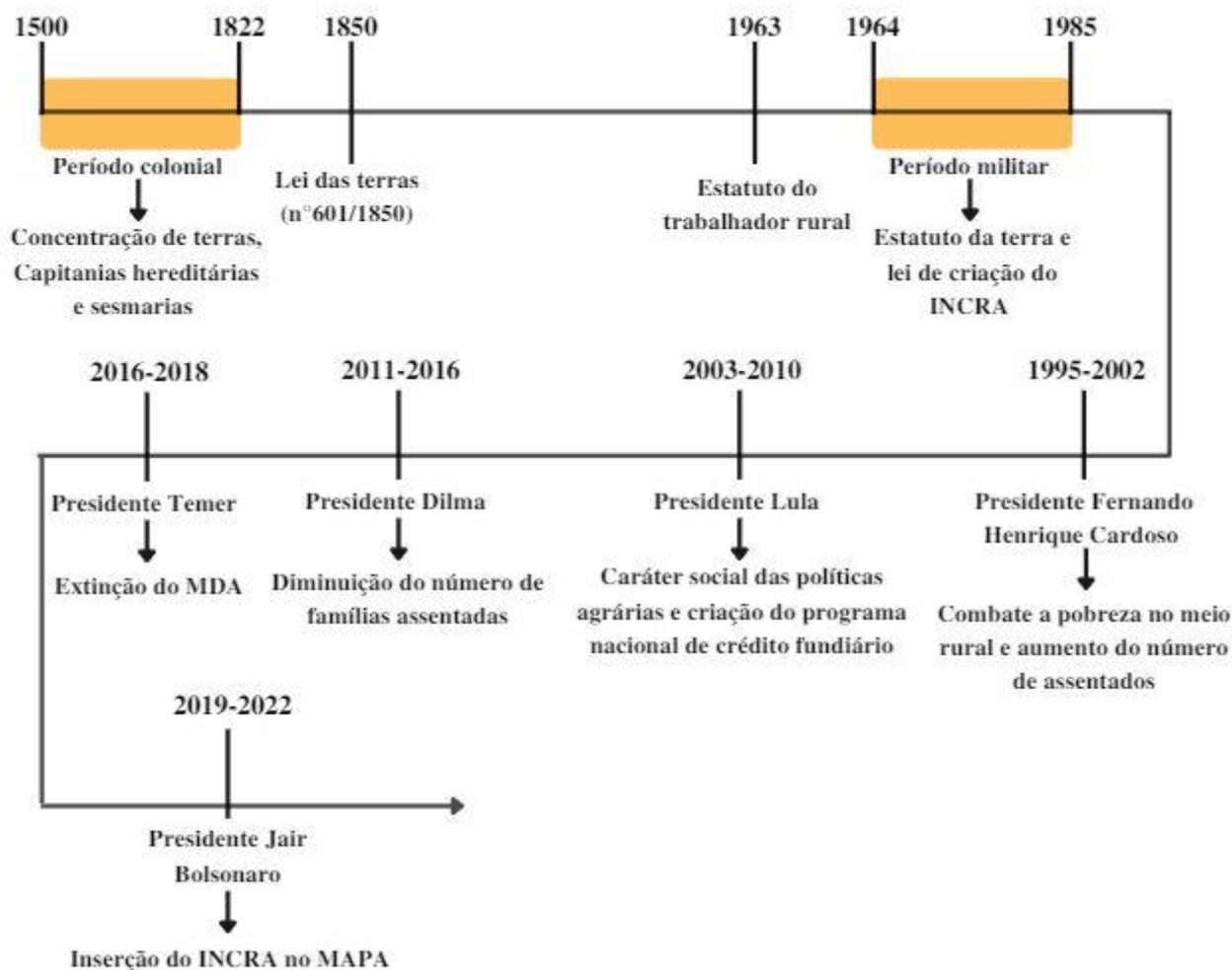


Figura 2 – Marcos históricos das políticas de distribuição de terras no Brasil.

PANORAMA DOS ASSENTAMENTOS BRASILEIROS

Em 2020, o país tinha 9.347 Projetos de Assentamento (PAs), criados e reconhecidos pelo INCRA, espalhados por todo o território nacional, abrigando 973.451 famílias e ocupando uma área de mais de 87 milhões de hectares (INCRA, 2020).

Considerando os governos como agentes das políticas de Reforma Agrária e distribuição de terras, avaliou-se a criação de assentamentos para cada regime presidencial até 2017. Foram definidos períodos coincidentes com os ciclos presidenciais: a partir dos governos militares até José Sarney (pré-1990), governo Fernando Collor/Itamar Franco (1990 -1994), os mandatos de FHC (1995-2002); seguido pelos governos Lula (2003-2010) e Dilma/Temer (2011-2017).

As primeiras mudanças significativas no território nacional em relação à reforma agrária brasileira começaram nos governos militares, por meio da elaboração de leis e da criação de órgãos federais responsáveis pela implementação, execução e financiamento desta reforma no país

(HOFFMANN, 2002), totalizando 77.465 famílias assentadas (FERREIRA et al., 2009). No período de José Sarney, foi consolidado o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e elaborada a Constituição de 1988, que implementou um artigo que impedia a desapropriação de “propriedade produtiva”, estabelecendo as terras que poderiam ser desapropriadas (SPAROVEK, 2003). Nos governos Collor e Itamar, os processos de desapropriação de terras improdutivas foram retomados e foi lançado um plano emergencial para os assentamentos, quando 23.000 famílias foram beneficiadas (INCRA, 1993).

Durante os governos FHC (1995 – 2002), na tentativa de diminuir os conflitos no campo e diminuir a pobreza, foi realizado um grande investimento em políticas de distribuição de terra e cerca de 59.500 famílias foram assentadas a cada ano durante seu mandato, tornando-se um dos governos que mais assentou famílias no Brasil (COELHO, 2016). Os governos Lula (2003 – 2010), a partir do plano de democratização do acesso à terra e fortalecimento da agricultura familiar e camponesa, baseado no desenvolvimento territorial sustentável e na criação de novos assentamentos (SANTOS, R. DE O. C. DOS, 2011), assentou 614.093 famílias em seus dois mandatos (ESQUERDO; BERGAMASCO, 2013). Nos governos Dilma (2011 – 2016), ocorreu uma queda significativa no número de desapropriações de terras, famílias assentadas e criação de novos assentamentos (SOUZA, 2016). A Figura 3 mostra o percentual de assentamentos para cada período presidencial estabelecido.

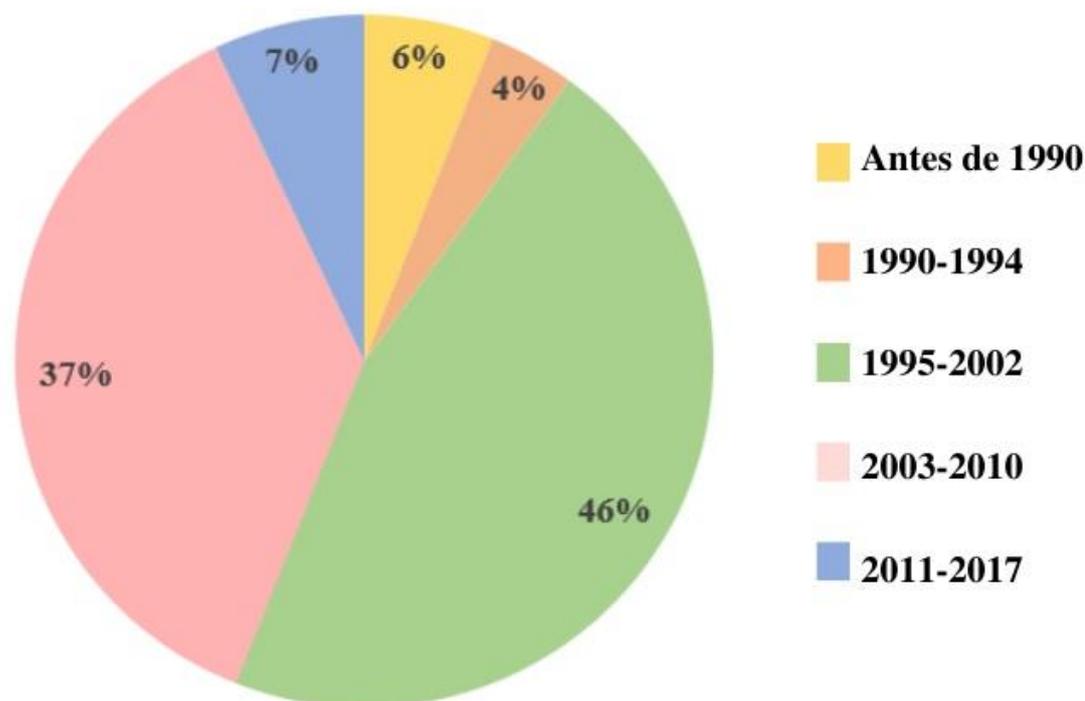


Figura 3 - Criação de assentamentos por mandato presidencial.

Nos governos FHC, foram criados 46% dos assentamentos brasileiros, abrangendo uma área de 20.329.103,06 ha, seguidos pelos governos Lula, quando foram implantados 37% dos assentamentos, perfazendo uma área de 44.532.428,37 ha. Juntos, estes governos foram

responsáveis pela criação de 7.736 assentamentos, o que representa 83% dos assentamentos existentes (9.347). Vale ressaltar que os 6% referentes ao período pré-1990 equivalem à combinação de seis governos presidenciais.

O Brasil é um país de vastas extensões e seus biomas abrangem mais de uma região. O bioma Amazônia está presente em três das cinco regiões geográficas brasileiras (Centro-Oeste, Nordeste, Norte). A Caatinga compreende o Nordeste e uma pequena porção do Sudeste. O Cerrado é o bioma mais abrangente do país, ocupando cinco regiões. A Mata Atlântica se estende ao longo da costa brasileira, estando presente, de forma fragmentada, em quatro das cinco regiões do Brasil, excluindo apenas a região Norte. Os biomas Pampa e Pantanal encontram-se em sua totalidade, em apenas uma região, sendo o primeiro inserido na região Sul e o segundo na região Centro-Oeste. A Figura 4 mostra a distribuição dos assentamentos nos biomas brasileiros.

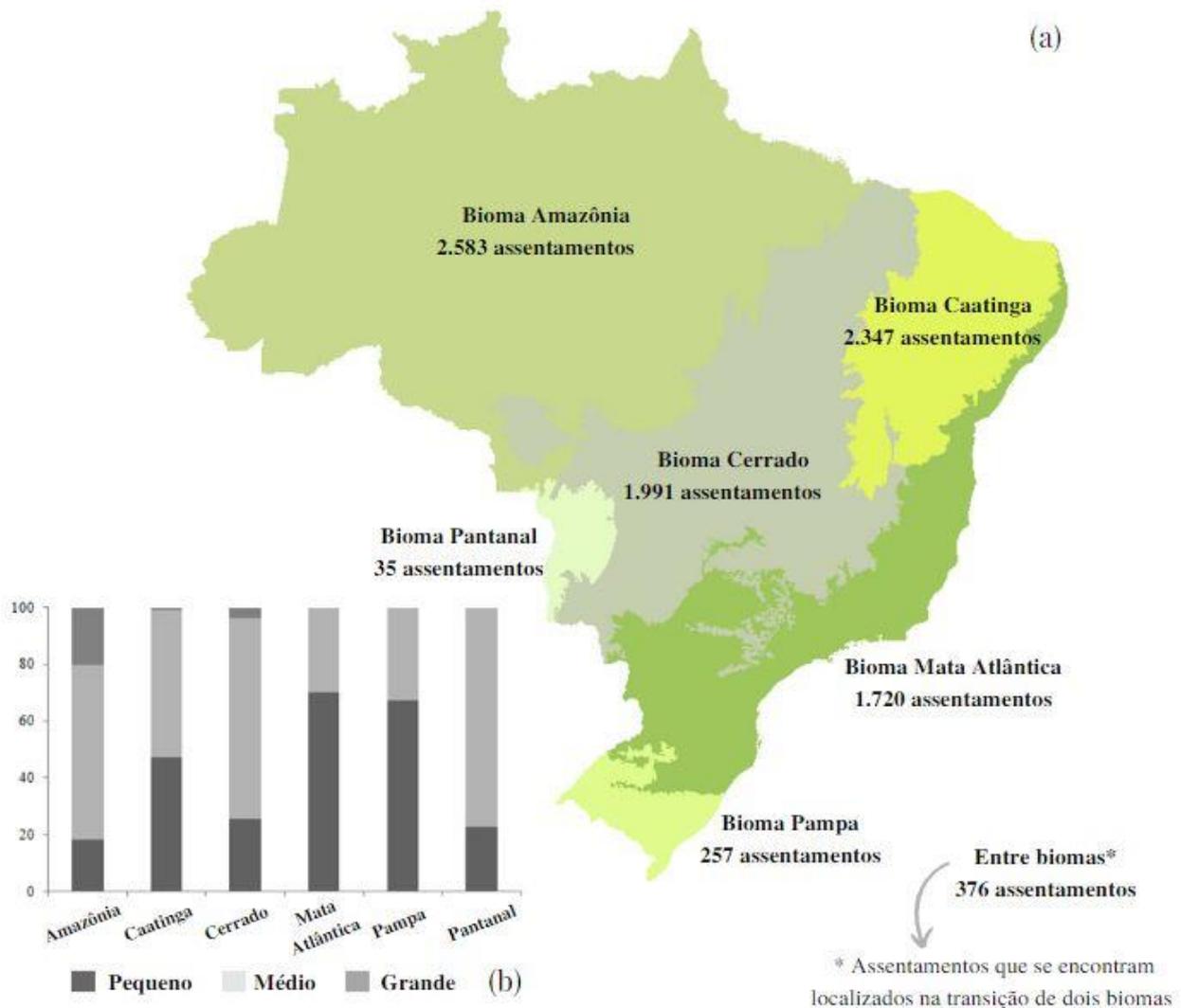


Figura 4 - Distribuição dos assentamentos (a) e quantidade (b) por bioma.

O bioma Amazônia possui o maior número de assentamentos (2.583), com um total de 518.025 famílias assentadas. A grande disponibilidade de terras neste bioma culminou em leis e projetos que visavam a integração nacional, promovendo maior equidade entre as regiões e populações do país, além de reduzir os fluxos migratórios para os centros urbanos brasileiros (BECKER, 1998). Acredita-se que isso se deve ao conceito de “uso da terra” onde a reforma agrária foi utilizada como política de ocupação nacional do solo, reduzindo o número de terras vagas e/ou improdutivas (RAMOS; ALY JÚNIOR, 2005).

O bioma Caatinga é o segundo maior em número de assentamentos (2.347), com 113.938 famílias. Considerada a região seca mais populosa do mundo (CAATINGA, 2012), enfrenta problemas decorrentes do sobrepastoreio, desmatamento e redução da vegetação lenhosa (GANEM, 2017). Neste bioma, a distribuição de terras é amplamente difundida como uma política de melhoria das condições da população rural para gerar renda e, assim, minimizar a pobreza (MELLO, 2016).

O bioma Cerrado possui 1.991 assentamentos, com 159.350 famílias assentadas, e se destaca pela alta concentração fundiária, com os menores grupos de agricultura familiar de todas as regiões brasileiras, marcado com o mínimo impacto das políticas de reforma agrária (CORREA *et al.*, 2008). A maioria dos assentamentos existentes no Cerrado é composta por famílias vindas de outras regiões, com pouco conhecimento do ecossistema, gerando antagonismos entre o homem e o meio ambiente (CARVALHO, I. IMONI H. DE, 2013).

A Mata Atlântica possui 1.720 assentamentos distribuídos em seus fragmentos, abrigando 110.555 famílias. Este bioma ocupa 13% do território nacional, e encontra-se em dezessete estados brasileiros, com exuberante biodiversidade, grande número de espécies endêmicas, além de apresentar alto índice pluviométrico. Do total da população brasileira, 61% vivem na região da Mata Atlântica (IBF, [S.d.]). A inserção dos assentamentos neste bioma difere em duas linhas principais de análise: uma onde os PAs são causadores da degradação e outra, onde são considerados os responsáveis pela manutenção do desenvolvimento sustentável na região (LEITE, V. R.; PEDLOWSKI; HADDAD, 2014).

Os biomas Pampa e Pantanal possuem 257 e 35 assentamentos, respectivamente. O primeiro abriga 9.645 famílias, e estas têm uma forte influência popular, impulsionada por lutas de diversos setores pela implantação de assentamentos. Esta influência levou ao aumento de unidades familiares no sistema de produção, contrariando o alto índice de concentração fundiária anterior à década de 90 (MONTEBLANCO *et al.*, 2019). Alguns estudos apontam que os assentamentos inseridos no Pampa apresentam produção incompatível, devido à falta de domínio dos assentados em relação à dinâmica do bioma, gerando uma produção limitada (ROCHA, J. M.; ZENELLA; CRUZ, 2013).

Considerado uma das maiores áreas úmidas do planeta, o bioma Pantanal detém grande riqueza brasileira. É a planície aluvial, dos rios da bacia do Alto Paraguai, influenciada por grandes biomas brasileiros (Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica) (MMA, [S.d.]). Os assentamentos neste bioma são formados por uma população heterogênea, composta por pessoas de várias regiões e grupos denominados “brasiguaios”, relativamente jovens e com fortes características de evasão causadas principalmente pela falta de oportunidades e incentivos e, também, pela falta de organização e antagonismos internos, com a renda proveniente quase que exclusivamente da força

de trabalho das famílias (CAMPOLIN; FEIDEN; LISITA, 2016). O tipo de colonização da área e as especificidades do bioma levam à dificuldade de desmembramento da terra e à incompatibilidade entre o sistema produtivo e as pequenas propriedades, obrigando os assentados a serem mais dependentes dos grandes produtores (CASAGRANDE *et al.*, 2010). Vale destacar que 2.851 famílias estão assentadas no Pantanal.

A partir da estratificação por biomas, avaliou-se os assentamentos por Unidades da Federação, cabendo aos estados do Nordeste o maior número de assentamentos (4.324), seguido pelo Norte (2.096), Centro-Oeste (1.268), Sul (835) e, apresentando um número menor, está a região Sudeste (786), como pode ser observado na Figura 5.

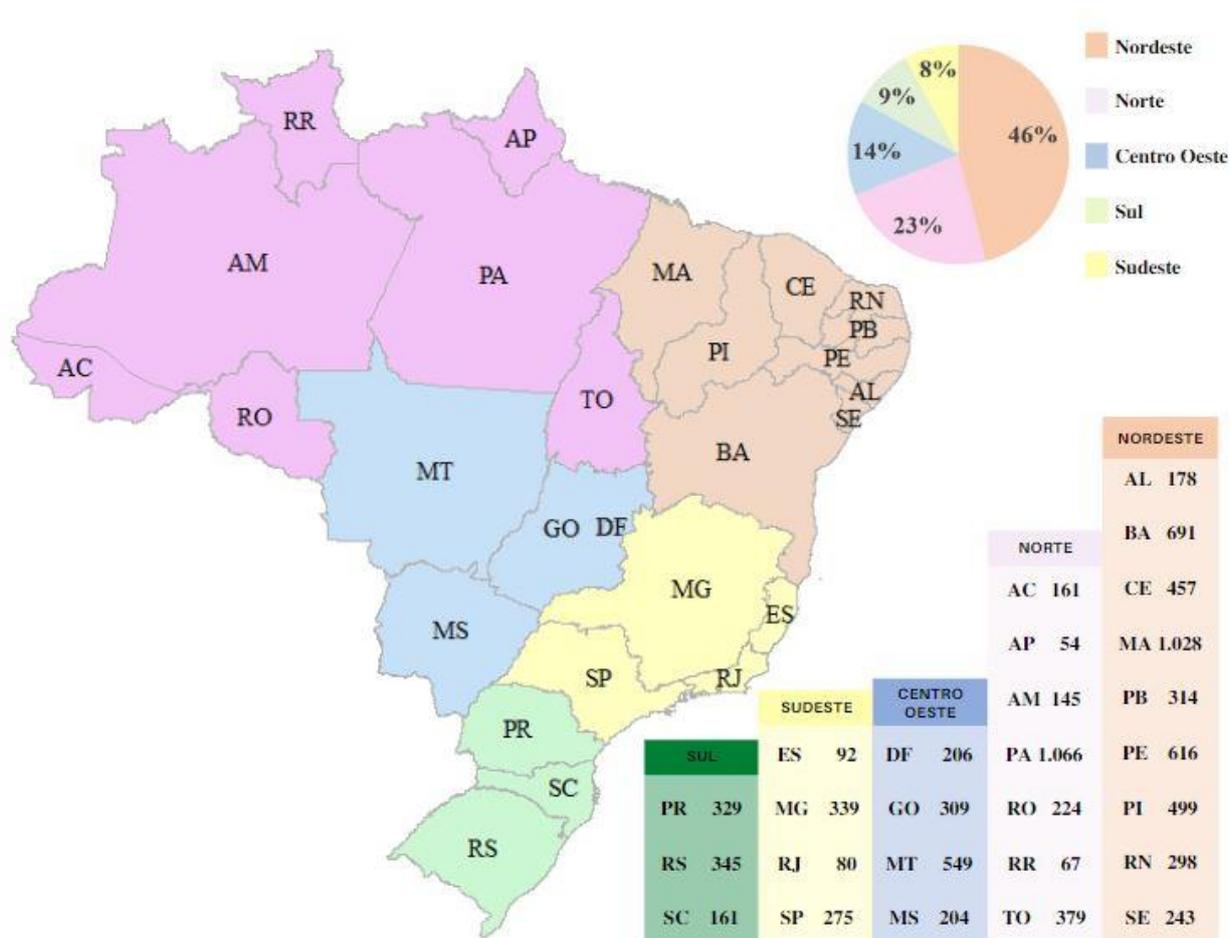


Figura 5 – Distribuição dos assentamentos por Unidades da Federação e regiões.

Entre os estados com maior número de assentamentos, destacam-se Pará e Maranhão, com 11,45% (13% da área do Estado) e 11,04% (14% da área do Estado), respectivamente. Além de possuir o maior número de PAs, estes estados, desde o censo de 1996, abrigam o maior número de famílias assentadas, possuindo também uma área de alta fronteira agrícola (BERGAMASCO, 1997). O Pará está, em sua totalidade, dentro do bioma amazônico, e seus assentamentos, oriundos de governos anteriores a 1990 (pautados na colonização de terras desabitadas no Brasil), estão

próximos de grandes construções amazônicas (LE TOURNEAU; BURSZTYN, 2010) abrigando 224.393 famílias.

No Maranhão, a regularização fundiária das 132.301 famílias assentadas deveu-se à desapropriação de terras particulares (MATTOS; ARAÚJO, 2005). O estado está localizado em uma região de transição de biomas (Amazônia, Cerrado e Caatinga), com um mosaico de biodiversidade com características únicas, como as formações florestais amazônicas, os campos abertos do Cerrado, vegetação secundária, vegetação arbustiva e retorcida da Caatinga. Este mosaico, considerado uma floresta de transição entre os domínios, também é conhecido como Mata de Cocais (SPINELLI-ARAUJO *et al.*, 2016).

O Rio de Janeiro possui 80 assentamentos que ocupam uma área de 4% do território, com 5.882 famílias assentadas. Este fator se deve principalmente à grande concentração urbana que ocorre no estado, onde há uma redução das cidades rurais, com apenas 3% da população vivendo na zona rural (IBGE, 2010), e um inchaço das grandes cidades (MOREIRA, 2003). A região é marcada por alta concentração de terras e baixos níveis de produtividade, tendo grande parte da área agrícola ocupada por latifúndios (MEDEIROS, L. S., 2009).

O Amapá possui o menor número de assentamentos (54), embora ocupem uma área de aproximadamente 15% do território, o que corresponde a mais de 2 milhões de hectares. Os assentamentos neste estado têm capacidade para atender 18.907 famílias, das quais 77,87% já foram assentadas e estão distribuídas em 14 dos 16 municípios.

Em São Paulo, os assentamentos e movimentos que os acompanham são marcados por uma forte linha de ação que busca integrar a política agrária, principalmente em relação à liberação de recursos. Vale destacar o envolvimento dos assentados, que estão sempre nos escritórios do INCRA, em busca de melhorias. Esta proximidade fortalece as ações da autarquia, como a interiorização de seus escritórios e a formação dos filhos dos assentados para serem técnicos de campo (PNUD; IPEA; FJP, 2013). Cabe destacar que o Estado possui 275 assentamentos, ocupando 1,4% de seu território, com 17.194 famílias assentadas.

Em relação ao tamanho das áreas ocupadas pelos assentamentos, considerou-se pequenos os PAs com áreas entre 500 e 1.000 ha. Foram classificados como médios aqueles com área entre 1.000 e 15.000 ha e, os maiores que 15.000 ha foram considerados como grandes. Entre os assentamentos de médio porte, destacam-se áreas menores que 5.000 ha. Os assentamentos com as menores áreas localizam-se, em sua maioria, nos estados das regiões Nordeste e Sul, enquanto os assentamentos de médio porte estão dispersos por todo o país. Os assentamentos com maiores áreas estão agrupados na região Norte, como pode ser visto na Figura 6.

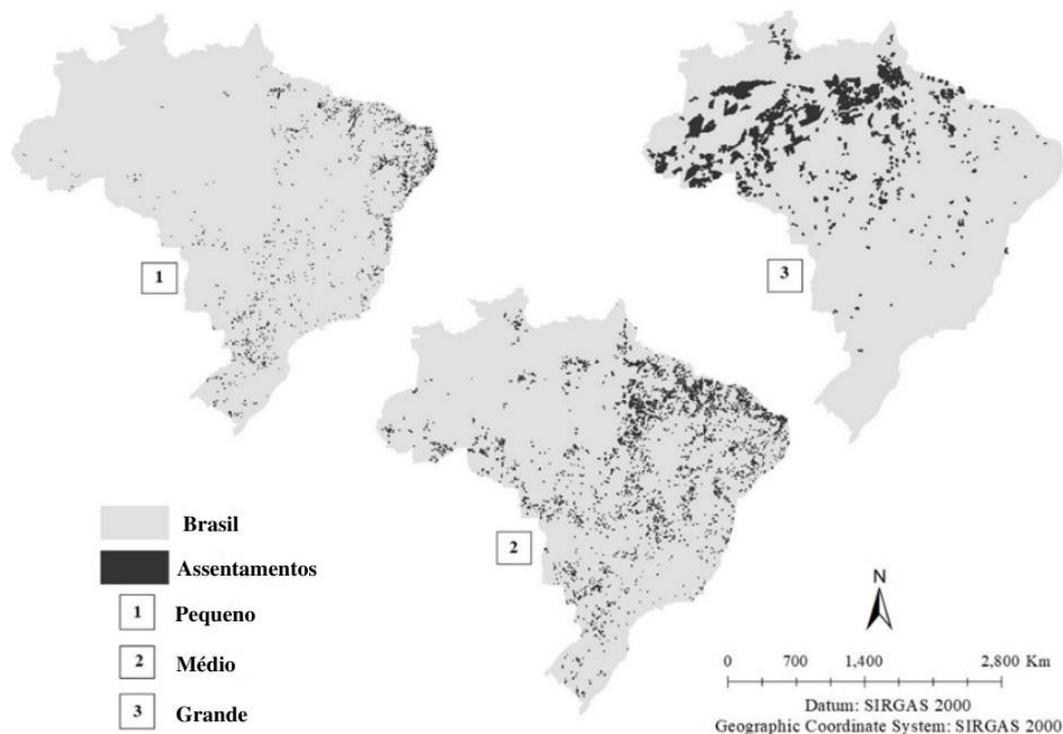


Figura 6 - Distribuição dos assentamentos por tamanho (área).

Com base no tamanho das áreas disponíveis, nas condições ambientais e no número de famílias a serem assentadas, é construído o formato de assentamento e definida a sua distribuição espacial, com base na definição do módulo fiscal definido pelo INCRA. Se a área total do projeto de assentamento for composta por até 4 módulos fiscais, o imóvel é considerado uma pequena propriedade. Se possuir entre 4 e 15 módulos, é considerado um imóvel de médio porte, e imóveis de grande porte possuem mais de 15 módulos (INCRA, [S.d.]). Vale ressaltar que a área do módulo fiscal é variável e possui um tamanho específico para cada município brasileiro (INCRA, [S.d.]): quanto mais ao sul do país, menor a área do módulo (mínimo de 5 ha) e quanto mais ao norte, a área aumenta, chegando a 110 ha por módulo (EMBRAPA, [S.d.]). A partir da Figura 6, pode-se observar que em todo o território destacam-se os assentamentos de médio porte, ou seja, o conjunto total da área reformada possui áreas entre 1.000 e 15.000 ha.

No bioma Amazônia, 18% de seus projetos de assentamentos se enquadram na categoria de pequeno porte, 61% na categoria de médio porte e 20% de grande porte. Os assentamentos de médio porte concentram-se na fronteira agrícola brasileira. Apesar de serem em maior número, os assentamentos de médio porte ocupam uma área menor de 7.684.345 ha (2% do bioma total) e abrigam menos famílias (197.325) em relação aos de grande porte (527), representam 14% do bioma e abrigam 294.789 famílias.

Na Amazônia cabe destaque para os assentamentos de grande porte, com características especiais, classificados como Projetos de Assentamentos Ambientalmente Diferenciados (PAADs). Estes PAADs foram criados em 1996 para assentar povos tradicionais e apresentam uma pequena contribuição contra o desmatamento, pois a produção neles é de base florestal, ou seja, a “floresta em pé” é a principal renda (ALENCAR *et al.*, 2016). Em geral, os PAADs com abundância de recursos florestais estão localizados em áreas distantes das fronteiras agrícolas (BECKER, 2011). Desde 2012, estes assentamentos não estão mais restritos ao bioma Amazônia, mas também são implementados em outros biomas brasileiros.

No bioma Caatinga, o número de assentamentos de pequeno e médio porte é próximo (47 e 52%, respectivamente). Os pequenos assentamentos ocupam uma área total de 587.658,61 ha com 27.369 famílias, enquanto os assentamentos de médio porte são encontrados em 3,7% do bioma (3.126.195 ha) e nele vivem 79.798 famílias.

O Cerrado, segundo maior bioma do território, apresenta 4% dos assentamentos na categoria grande, beneficiando 33.938 famílias. A maioria dos assentamentos desse bioma está na categoria de médio porte (71%), ocupando uma área de 4.615.394 ha e beneficiando 122.664 famílias; enquanto 26% encontram-se na categoria pequena, ocupando uma área de 294.134 ha com mais de 12.000 famílias. Este bioma tem grande importância social, visto que muitas populações sobrevivem de seus recursos naturais. Além disso, depois da Mata Atlântica, é o bioma que mais sofreu alterações com a ocupação humana, apresentando grandes áreas para produção agropecuária (MMA, [S.d.]).

A Mata Atlântica possui o maior número de pequenos assentamentos (70%), abrigoando 41.582 famílias em uma área de 553.979 ha, cerca de 0,5% da área total do bioma. Este é o mais fragmentado bioma do país, contando hoje com aproximadamente 22% de sua cobertura original, importante para 120 milhões de brasileiros (MMA, [S.d.]).

Nos Pampas, 67% dos assentamentos são de pequeno porte, beneficiando 3.491 famílias, enquanto no Pantanal, a maioria dos assentamentos é de médio porte (77%) e abriga 2.609 famílias. É importante destacar que estes são os dois menores biomas brasileiros, com áreas de 17.649.600 ha e 15.035.500 ha respectivamente, e que suas características não contribuem para a alocação de grandes assentamentos. Por exemplo, o bioma Pantanal, por ter grande parte de sua área sujeita a inundações, mantém 83% de sua cobertura vegetal nativa (MMA, [S.d.]).

BENEFÍCIOS E LINHAS DE CRÉDITO PARA OS ASSENTADOS

Além de garantir o direito à terra, o INCRA, por meio do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), disponibiliza aos seus beneficiários linhas de crédito que auxiliam na instalação e desenvolvimento de assentamentos e suas atividades produtivas. Somadas às linhas de crédito criadas pelo INCRA, estão aquelas do Governo Federal (Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida) criadas com o propósito de combater a pobreza e a desigualdade social, visando garantir e estender para o meio rural a qualidade de vida dos beneficiários em geral, contribuindo, com os assistidos pela reforma, no sonho de ter uma casa em condições dignas.

O Crédito de instalação (CI), primeira etapa de financiamento garantido pelo INCRA às famílias, visa amparar o público da reforma agrária motivando sua permanência no campo, figurando como um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento do ambiente rural e se apresenta nas modalidades: Apoio Inicial, Fomento, Fomento Mulher, Semiárido, Florestal, Recuperação Ambiental, Cacau, Habitacional e Reforma Habitacional (INCRA, [S.d.]). Os requisitos comuns para acesso a estas modalidades é a atualização dos dados das famílias beneficiárias junto ao Incra, a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e a assinatura, com a autarquia, do Contrato de Concessão de Uso (CCU) – instrumento que transfere o imóvel rural ao assentado em caráter provisório, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU), no caso de assentamentos ambientalmente diferenciados ou, ainda, um documento equivalente, no caso de áreas reconhecidas pela autarquia (INCRA, [S.d.]).

O Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), fundamentado pela Lei 12.188 (BRASIL, 2010), é o serviço de capacitação não formal do meio rural, de caráter continuado, com a finalidade de promoção da gestão, produção, beneficiamento e comércio das atividades agropecuárias ou não agropecuárias, possuindo como uma de suas premissas básicas o desenvolvimento do meio rural nacional. A Figura 7 apresenta os auxílios governamentais, sobretudo ATER e crédito instalação, por Estados brasileiro.

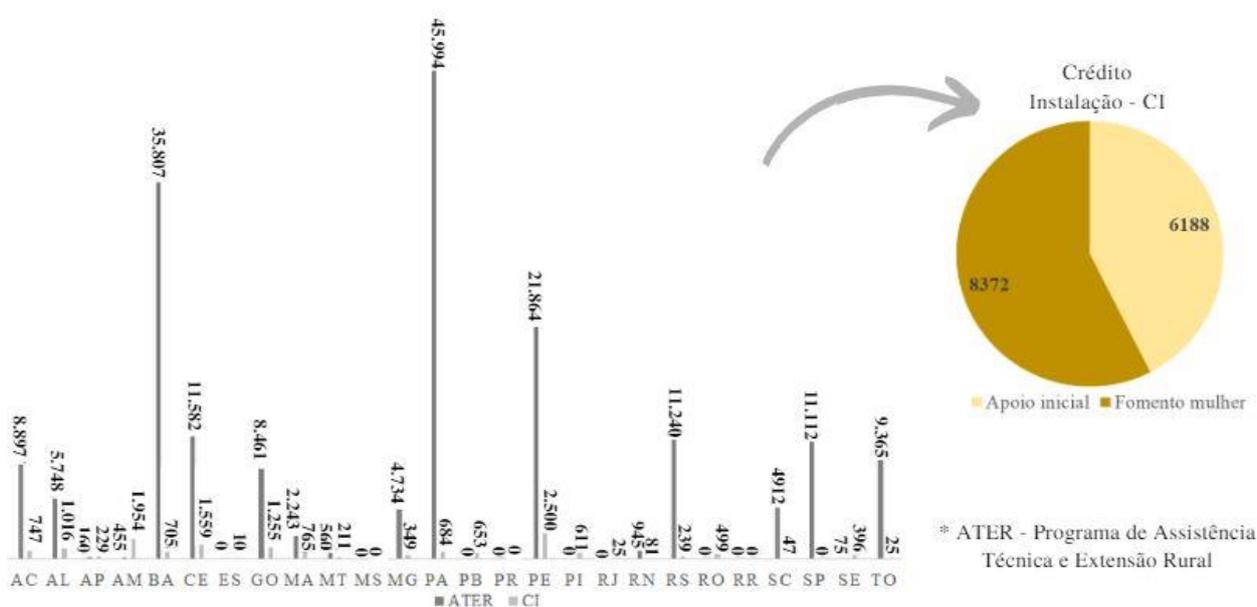


Figura 7 - Auxílios governamentais de assentamentos por Estados.

Das 973.451 famílias assentadas, 618.242 possuem CadÚnico e, destas, 382.899 recebem bolsa família, 9.897 já são beneficiadas pelo Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), vinculado ao Minha Casa Minha Vida, sendo que este programa já firmou 11.499 contratos para a melhoria de moradias em assentamentos rurais (DOS SANTOS, A. *et al.*, 2023). Sobre as linhas de crédito disponibilizadas pelo INCRA, 6.188 foram beneficiadas pelo crédito de instalação, 8.372 pelo

fomento à mulher e 184.114 pela ATER. É importante destacar que os estados do Pará, Bahia e Pernambuco são os maiores recebedores de créditos, principalmente relacionados à assistência técnica. No estado do Rio de Janeiro, dos 4 mil beneficiários da reforma agrária, uma pequena quantidade de famílias (291) foi contemplada com créditos de instalação disponibilizados (PINTO, 2023). Dessa maneira destaca-se uma discrepância entre os acessos aos créditos pelos beneficiários de diferentes estados brasileiros.

Dada a quantidade de famílias assentadas, alguns problemas podem ser elencados como causadores do baixo número de benefícios, especialmente os créditos instalação e PNHR, por necessitarem que a família esteja com o seu cadastro atualizado junto à autarquia, aliada à falta de infraestrutura (estradas e transporte), a distância dos assentamentos até as superintendências e suas regionais bem como a mão de obra disponível nestas para atender às demandas, podem ser apontados como os mais críticos. Pernambuco e Ceará são os estados que mais distribuíram crédito de instalação, especialmente apoio inicial e fomento mulher. Em se tratando da PNRH, a autarquia teve, por um tempo, suspensas as verbas, que em 2020 foram retomadas com uma nova regulamentação (IN 101/2020), que definiu valores e créditos para novas concessões.

ASSENTAMENTOS E SUAS FRAGILIDADES

A partir deste estudo verificou-se que a maior parte dos PAs foram criados em áreas de vulnerabilidade ambiental e social. Destaca-se que os assentamentos abrigam pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando que são fruto de uma política criada para mudar o sistema fundiário, buscando reduzir as desigualdades sociais no campo, mas até o momento não alcançou o que se propõe. Como agravante desta situação, parte dos assentamentos está localizada em áreas de vulnerabilidade ambiental. Esta vulnerabilidade, segundo Aquino, Paletta e Almeida (2017), trata do grau em que um sistema natural suporta os efeitos de interações externas, sejam elas de atividades naturais ou antropológicas. Ainda segundo os autores, uma vulnerabilidade está associada à baixa resiliência, ou seja, a dificuldade em retornar ao estado original.

Alguns assentamentos são encontrados em áreas com incidência de seca (AIS) e áreas suscetíveis à desertificação (ASD) delimitadas pelo governo brasileiro. As AISs são separadas por classes percentuais de incidência de secas, sendo que o espaço com maior incidência (81 a 100%), caracteriza-se como o “miolão do Semiárido” (TAVARES; ARRUDA; SILVA, 2019), considerado o mais crítico. As ASDs são definidas como áreas semiáridas, subúmidas secas e circunvizinhas, com base no índice de aridez e na classificação climática de Thornthwaite (SANTANA, 2007). A Figura 8 apresenta os assentamentos em regiões de vulnerabilidade ambiental.

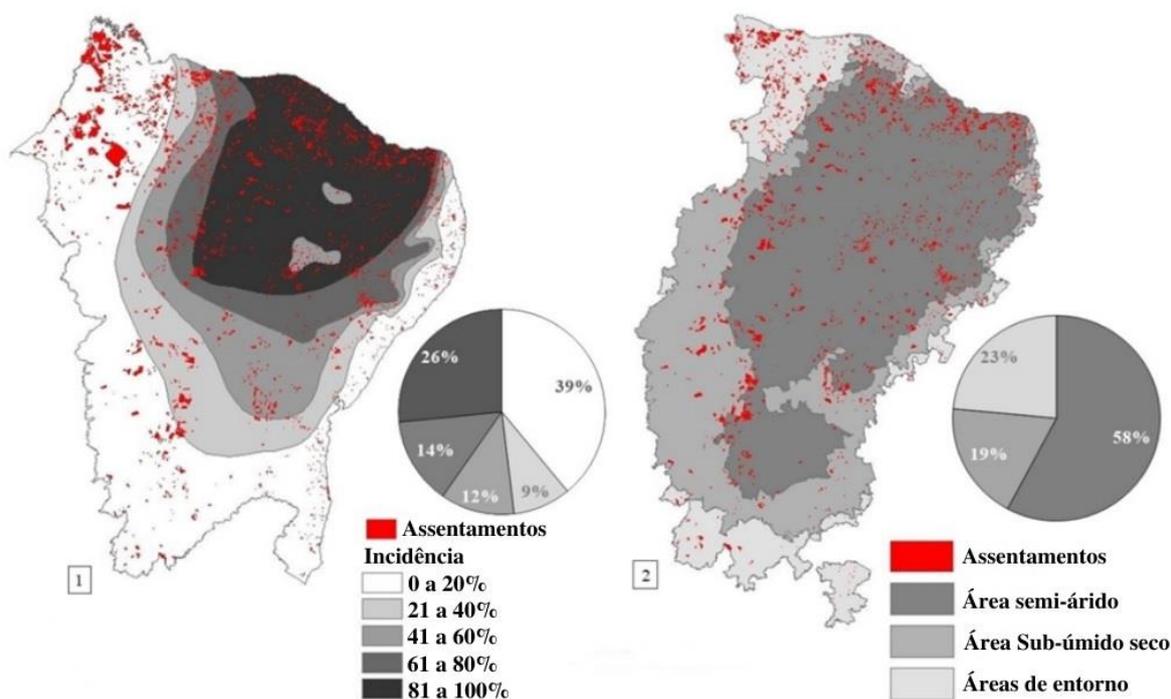


Figura 8 - Assentamentos em áreas de vulnerabilidade ambiental (1 - Áreas com incidência de seca (AIS); 2 - áreas suscetíveis à desertificação ASD).

Há um total de 4.358 assentamentos localizados em áreas com incidência de seca, dos quais 26% estão na região crítica. Em relação aos assentamentos em áreas suscetíveis à desertificação, há um total de 3.053 e destes, mais da metade (58%) no semiárido. Com base nesta constatação, 935 assentamentos, com 48.425 famílias, estão localizados em região crítica, ou seja, cerca de 10% do total de assentamentos brasileiros está em região de alta vulnerabilidade e merecem maior atenção do governo.

Para tentar amenizar os problemas enfrentados pelos assentamentos inseridos em áreas de vulnerabilidade, o INCRA possui uma linha de crédito especial (crédito Semiárido), que visa apoiar a segurança hídrica por meio da captação, armazenamento e distribuição de água para diversos usos e produção) (INCRA, [S.d.]).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa apresenta a distribuição espacial e a situação dos beneficiários das políticas de distribuição de terras e reforma agrária brasileira, tendo por base incentivos do governo para se fixarem nas suas terras. Cabe destaque à região Nordeste, especialmente ao Semiárido, área de

grande vulnerabilidade social e ambiental, que abriga o maior número de assentamentos vulneráveis. De uma forma geral, considerando a proporção de terras ocupadas, a quantidade de famílias abrigadas e a condição social destas, cabe aos tomadores de decisão uma maior celeridade nos processos de reconhecimento e benefícios a estas, para que elas tenham condições de produzir de forma sustentável e consigam sobreviver do que a terra lhes provê.

AGRADECIMENTOS

Este estudo foi financiado em parte pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código Financeiro 001. Os autores também agradecem o auxílio financeiro fornecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (TED Nº 06/2017).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, A. A. DE. **Programa de Integração Nacional (PIN)**. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/programa-de-integracao-nacional-pin>>. Acesso em: 14 abr. 2020.
- ALENCAR, A. et al. **Desmatamento nos Assentamentos da Amazônia: histórico, tendências e oportunidades**. Brasília/DF: IPAM, 2016.
- AQUINO, A. R. DE; PALETTA, F. C.; ALMEIDA, J. R. DE. **Vulnerabilidade ambiental**. [S.l: s.n.], 2017.
- BARBIERI, M. D.; ZAGO, L. **Modernização, incorporação e sobrevivência da população rural – o caso chinês pós 1978**. Cadernos de Ciências Sociais da UFRPE, v. I, n. 16, p. 41–61, 2020.
- BARREIRA, C. **Crônica de um massacre anunciado: Eldorado dos Carajás**. São Paulo em Perspectiva, v. 13, n. 4, p. 136–143, 1999.
- BECKER, B. K. **Amazônia**. São Paulo/SP: Série Prin., 1998.
- BECKER, B. K. **Biodiversidade e desenvolvimento da Amazônia Legal: desafios e opções estratégicas**. Ateliê Geográfico, v. 5, n. 2, p. 324–38, 2011.
- BERGAMASCO, S. M. P. P. **A realidade dos assentamentos rurais por detrás dos números**. Estudos Avançados, v. 11, n. 31, p. 37–49, 1997.
- BRASIL. **Decreto 55891/65**. Brasil: Presidência da República. , 1965
- BRASIL. **Lei 12.188**. [S.l: s.n.], 2010
- BRASIL. **Lei nº 4.504**, de 30 de novembro de 1964. Estatuto da Terra. . Brasil: [s.n.]. , 1964
- CAATINGA, R. +20. **Declaração da caatinga**. [S.l: s.n.]. , 2012

- CABRAL, A. A. O. **Reforma Agrária no Brasil: a reforma (im)possível**. 2021. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021.
- CAMPOLIN, A. I.; FEIDEN, A.; LISITA, F. O. **Monitoramento socioeconômico dos Assentamentos Mato Grande**, Taquaral, Paiolzinho e Tamarineiro II, Corumbá, MS: 2005 a 2011. 1ª ed. Corumbá/MS: Embrapa Pantanal, 2016.
- CARVALHO, E. DE. **Cidades brasileiras, crescimento e desigualdade social**. Org & Demo, v. 1, n. 3, p. 45–53, 2002.
- CARVALHO, I. IMONI H. DE. **Campesinato e biodiversidade no cerrado: um estudo sobre o assentamento Americana (Grão Mogol-MG) à luz da agroecologia**. 2013. 313 f. Estadual de Campinas, 2013.
- CASAGRANDE, D. R. et al. **Características morfogênicas e estruturais do capim-marandu manejado sob pastejo intermitente com diferentes ofertas de forragem**. Revista Brasileira de Zootecnia, v. 39, n. 10, p. 2108–2115, 2010.
- COELHO, F. **Reforma agrária no Governo FHC: tensões, número de famílias assentadas e áreas obtidas**. Diálogos, v. 2, p. 179–192, 2016.
- CORRÊA, A. E. C. **Algumas questões sobre a questão agrária: o desenvolvimento do capital no campo e a crise da reforma agrária clássica**. 2018, Vitória/ES: [s.n.], 2018. p. 1–16.
- CORREA, C. et al. **Cerrado - Contexto histórico-político e convivência sustentável com o bioma**. Brasília/DF: CONCRAB, 2008.
- DOS SANTOS, A. et al. **Crédito habitação: alcance das políticas e fixação do homem no campo**. Brazilian Journal of Development, v. 9, n. 8, p. 24217–24240, 15 ago. 2023.
- EMBRAPA. **Módulos fiscais**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>>. Acesso em: 5 mar. 2020.
- ESQUERDO, V. F. D. S.; BERGAMASCO, S. M. P. P. **Balanço sobre a reforma agrária brasileira nas duas últimas décadas**. Interciencia, v. 38, n. 8, p. 563–569, 2013.
- FERREIRA, B.; ALVES, F.; CARVALHO FILHO, J. J. DE. **Constituição vinte anos: caminhos e descaminhos da reforma agrária – embates (permanentes), avanços (poucos) e derrotas (muitas)**. Políticas sociais: acompanhamento e análise. [S.l.: s.n.], 2009. v. 2. p. 155–226.
- GASPAR, L. **Reforma Agrária no Brasil**. Disponível em: <http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=228&Itemid=1>.
- GIMENEZ, H. M. **A questão agrária na Bolívia. Retratos de Assentamentos**, v. 17, n. 2, p. 25–70, 2014.
- GIRARDI, E. P.; FERNANDES, B. M. **Reforma agrária conservadora**. Agrária, n. 8, p. 73–98, 2008.
- GUIMARÃES, A. P.; MEDEIROS, L. S. DE. **Reforma Agrária**. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/reforma-agraria-5>>. Acesso em: 12 mar. 2020.

HOFFMANN, R. **Distribuição da renda e da posse da terra no Brasil**. Campinas/SP: Instituto de Economia - Unicamp, 2002.

IBF. **Bioma Mata Atlântica**. Disponível em: <<https://www.ibflorestas.org.br/bioma-mata-atlantica>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

IBGE. **Censo Demográfico**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/pesquisa/23/27652?detalhes=true>>. Acesso em: 5 abr. 2020.

IN CRA. **Crédito**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/pt/credito.html>>. Acesso em: 5 abr. 2020a.

IN CRA. **Módulo Fiscal**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/pt/modulo-fiscal.html>>. Acesso em: 5 abr. 2020b.

IN CRA. **Reforma Agrária**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/pt/reforma-agraria.html>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

IN CRA, I. N. DE C. E R. A. **Proposta do programa emergencial de reforma agrária**. Brasília/DF: [s.n.], 1993

LE TOURNEAU, F. M.; BURSZTYN, M. **Assentamentos rurais na Amazônia: Contradições entre a política agrária e a política ambiental**. Ambiente e Sociedade, v. 13, n. 1, p. 111–130, 2010.

LEITE, A. Z.; MAURO, R. A.; HORA, K. E. R. **Reflexões sobre os mecanismos de obtenção de terras para a reforma agrária no Brasil**. Campo - Território: Revista de Geografia Agrária, v. 16, p. 9–42, out. 2021.

LEITE, V. R.; PEDLOWSKI, M. A.; HADDAD, L. N. **Assentamentos de reforma agrária como agentes de recuperação da cobertura vegetal em paisagens degradadas de Mata Atlântica na região norte fluminense**. Revista Nera, v. 17, n. 25, p. 136–146, 2014.

LERRER, D. F. **Memória, recalque e questão agrária no Brasil**. Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas, v. 43, n. 1, p. 79–105, 20 jun. 2023.

LOPES, R. DE C.; OLIVEIRA, M. R. L. DE. **Considerações sobre a Lei nº 13.465/2017 e os possíveis efeitos em relação à política de Reforma Agrária no Brasil**. Research, Society and Development, v. 10, n. 1, p. e14510111165, 5 jan. 2021.

MATTEI, L. **A política agrária e os retrocessos do governo Temer**. OKARA: Geografia em debate, v. 12, n. 2, p. 293–307, 2018.

MATTOS, J. S. DE; ARAÚJO, J. R. G. **Assentamentos rurais no Maranhão: territorialização ou (des)organização da produção familiar**. Outros tempos, v. 02, p. 88–96, 2005.

MEDEIROS, L. S. DE. **Ditadura, conflito e repressão no campo: A resistência camponesa no estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

MEDEIROS, L. **Reforma Agrária no Brasil: História e atualidade da luta pela terra**. São Paulo/SP: Perseu Abramo, 2003.

MEDEIROS, L. S. **Luta por terra e assentamentos rurais no Estado do Rio de Janeiro**. In: MEDEIROS, L.; LEITE, S. (Org.). . A formação dos assentamentos rurais no Brasil: processos sociais e políticas públicas. 2ª ed. Porto Alegre/RS: Edu UFRGS, 2009. .

- MELLO, P. F. **As impossibilidades da reforma agrária brasileira**. Revista de Política Agrícola, n. 1, p. 108–121, 2016.
- MIRALHA, W. **Questão Agrária Brasileira: Origem, Necessidade E Perspectivas De Reforma Hoje**. Revista Nera, v. 0, n. 8, p. 151-172–172, 2006.
- MMA. **Mata Atlântica**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/informma/item/273-mata-atlantica.html>>. Acesso em: 2 mar. 2020a.
- MMA. **O Bioma Cerrado**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/biomas/cerrado.html>>. Acesso em: 3 fev. 2020b.
- MMA. **Pantanal**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/biomas/pantanal>>. Acesso em: 4 mar. 2020c.
- MONTEBLANCO, F. L. et al. **Os assentamentos da reforma agrária e os meandros da formação de uma bacia leiteira no município de Santana do Livramento (Campanha Gaúcha/RS)**. Revista NERA, v. 22, n. 48, p. 58–84, 2019.
- MOREIRA, R. **O Estado do Rio de Janeiro na obra de Lamego**. In: MOREIRA, R. (Org.). . Reestruturação industrial e espacial do Estado do Rio de Janeiro. Niterói: GERET, 2003. .
- NAKATANI, P.; FALEIROS, R. N.; VARGAS, N. C. **Histórico e os limites da reforma agrária na contemporaneidade brasileira**. Serviço Social & Sociedade, v. 110, p. 213–240, 2012.
- NORDER, L. A. C. **Controvérsias sobre a reforma agrária no Brasil (1934-1964)**. Prudente Ano. [S.l: s.n.], 2014.
- OLIVEIRA, A. U. DE. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. 1ª ed. São Paulo/SP: FFLCH, 2007.
- ORDÓÑEZ GUERRERO, I. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P.; SOUZA-ESQUERDO, V. F. DE. **Reforma agrária: contribuições para o debate. Retratos de Assentamentos**, v. 19, n. 1, p. 351–380, 2016.
- PEDROZA, M. DA S. **Capítulos para uma história social da propriedade da terra na América Portuguesa. O caso dos aforamentos na Fazenda de Santa Cruz (Capitania do Rio de Janeiro, 1600-1870)**. Dissertação - Universidade Federal Fluminense, 2018. Disponível em: <<https://www.historia.uff.br/stricto/td/1970.pdf>>. Acesso em: 5 set. 2023.
- PINHEIRO FILHO, I. DE A. **O processo de ocupação do território brasileiro e sua influência na construção do instituto das terras devolutas**. Conteúdo jurídico, p. 1–7, 22 set. 2016.
- PINTO, P. M. DE B. **Assentamentos, titulação e mercado de terras: dimensões da contrarreforma agrária no estado do Rio de Janeiro**. . [S.l: s.n.], 2023.
- PNUD; IPEA; FJP. **Atlas do desenvolvimento humano no Brasil 2013**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/o_atlas_/>. Acesso em: 23 maio 2017.
- PRIETO, G. F. T. **A aliança entre terra e capital na ditadura brasileira**. Mercator, v. 16, n. 01, 13 jan. 2017.
- RAMOS, L. O.; ALY JÚNIOR, O. **QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL: Perspectiva Histórica e Configuração Atual**. São Paulo/SP: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2005.

- RIBEIRO, A. L. R. C. **Dilemas da reforma agrária no Brasil**. *Rebela*, v. 9, n. jan/abr 2019, p. 72–88, 2019.
- RIBEIRO, D. A. **O direito agrário e o direito de propriedade: aspectos da servidão administrativa em propriedades que descumprem a função social**. *Revista de Direito Agrário e Agroambiental*, v. 2, n. 1, p. 22, 2016.
- RIZZI, E. G. **Revolução mexicana: o direito em tempos de transformação social**. 2016. 522 f. Universidade de São Paulo, 2016.
- ROCHA, J. M.; ZENELLA, F. C.; CRUZ, R. C. **Reforma agrária no Bioma Pampa: aspectos para repensar os métodos de desapropriação e distribuição de terras na Metade Sul do RS**. 2013, Porto Alegre/RS: Cadernos de Agroecologia, 2013. p. 1–6.
- ROCHA, R. J. DE S.; CABRAL, J. P. C. **Aspectos Históricos Da Questão Agrária No Brasil**. *Produção Acadêmica*, v. 2, n. 1, p. 75–86, 2016.
- SANTANA, M. O. **Atlas das áreas suscetíveis à desertificação do Brasil**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente - MMA, 2007.
- SANTOS, R. DE O. C. DOS. **O que teve de reforma agrária no governo Lula?** *Campo Território*, v. 6, n. 12, p. 63–78, 2011.
- SAUER, S. **“Reforma agrária de mercado” no Brasil: um sonho que se tornou dívida**. *Estud. Soc. e Agric.*, v. 18, n. 1, p. 98–126, 2010.
- SILVA, C. M. G. **Habitação rural: uma luta por cidadania**. 2014. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- SILVA, M. et al. **A questão agrária brasileira revisitada**. *Revista verde de agroecologia e desenvolvimento sustentável*. Grupo verde de agricultura alternativa (GVAA) ISSN 1981-8203. [S.l.: s.n.], 2012. Disponível em: <<http://revista.gvaa.com.br>>.
- SILVA E SOUZA, C. E.; SPERANDIO, V. C. DE A.; ANTUNES, A. Z. **A função social da propriedade agrária e a sua colocação histórica, semântica e normativa**. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/a-funcao-social-da-propriedade-agraria-e-a-sua-colocacao-historica-semantica-e-normativa/>>.
- SOBREIRO FILHO, J.; ALESSANDRO CARDOSO, M.; VALÉRIO, V. J. DE O. **Os gigantes dos pés de barro da reforma agrária no Brasil: análise crítica dos planos nacionais de reforma agrária I e II por meio do debate paradigmático/ The Giants of the clay feet of Agrarian Reform in Brazil: critical analysis in the National Plans o**. *Revista Nera*, n. 50, p. 91–115, 2019.
- SOUZA, O. B. DE. **O que o governo Dilma fez (e não fez) pela reforma agrária?** Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-pela-reforma-agraria>>.
- SPAROVEK, G. **A Qualidade Dos Assentamentos Da Reforma Agrária Brasileira**. São Paulo/SP: Páginas & Letras Editora e Gráfica, 2003.
- SPINELLI-ARAUJO, L. et al. **Conservação da biodiversidade do estado do Maranhão: cenário atual em dados geoespaciais**. Embrapa Meio Ambiente, p. 28, 2016.

STEDILE, J. P. **A questão agrária no Brasil. O debate na esquerda – 1960-1980**. 2a. ed. São Paulo/SP: Expressão Popular, 2012. v. 2.

STEDILE, J. P. **Experiências históricas de reforma agrária no mundo**. 1.ed ed. São Paulo/SP: Expressão Popular, 2020. v. I.

TAVARES, V. C.; ARRUDA, I. R. P. DE; SILVA, D. G. **Desertificação, mudanças climáticas e secas no semiárido brasileiro: uma revisão bibliográfica**. Geosul, v. 34, n. 70, p. 385–405, 2019.